



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 018/2020

“HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO.”

CONSIDERANDO a nomeação da comissão de avaliação de desempenho anual realizada por meio da portaria 17/2020 de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os resultados das avaliações dos servidores homologados em 25 de agosto de 2020 por meio de despacho interno e da necessidade de publicação dos resultados nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 133/2019 (plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tapurah);

O Sr. **AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar um resumo das avaliações de desempenho homologadas por meio de despacho interno no dia 25 de agosto de 2020 dos seguintes servidores e suas respectivas notas:

- a) **AMARILDO JOSÉ GUBERT - 80 PONTOS;**
- b) **EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA - 80 PONTOS;**
- c) **FLÁVIO FAGUNDES DA SILVA - 80 PONTOS;**
- d) **GIOVANNI ARMANNI - 100 PONTOS;**
- e) **MARILE CRISTINA BENIN - 95 PONTOS;**
- f) **TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO - 90 PONTOS;**



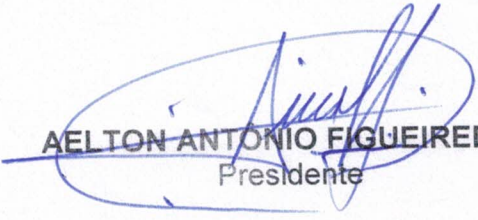
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

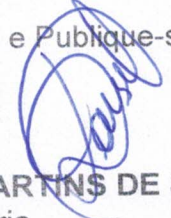
Art.2º. Os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da homologação dos resultados de avaliação para interposição de recurso.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 25 de Agosto de 2020.


AELTON ANTONIO FIGUEIREDO
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra


DAISE MARTINS DE SOUZA
1ª Secretária



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1992

Divulgação quinta-feira, 27 de agosto de 2020

– Página 22

Publicação sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Data Supra

DAISE MARTINS DE SOUZA
1ª Secretária

PORTARIA 031/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Vereador Eduardo Salomão Moreira Silva, Usando Suas atribuições Legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor Sr. Diego Felipe Souza de Sa para, a partir do dia 18 de agosto de 2020, ocupar a Função Gratificada (FG I) de Gerente Financeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT.

Artigo 2º - esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua publicação.

Registra – se
Publica – se
Cumpra – se

Santo Antônio do Leverger – MT, 18 de Agosto de 2020.

Ver. Eduardo Salomão Moreira Silva
Presidente da Câmara municipal de Santo Antonio do Leverger-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 126/2020

Exonera o servidor Vilson José da Silva, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31/08/2020, o servidor Vilson José da Silva, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Agosto de 2020

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Portaria Nº 018/2020

"HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO."

CONSIDERANDO a nomeação da comissão de avaliação de desempenho anual realizada por meio da portaria 17/2020 de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os resultados das avaliações dos servidores homologados em 25 de agosto de 2020 por meio de despacho interno e da necessidade de publicação dos resultados nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 133/2019 (plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tapurah);

O Sr. AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE

Art. 1º - Publicar um resumo das avaliações de desempenho homologadas por meio de despacho interno no dia 25 de agosto de 2020 dos seguintes servidores e suas respectivas notas:

- AMARILDO JOSÉ GUBERT - 80 PONTOS;
- EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA - 80 PONTOS;
- FLAVIO FAGUNDES DA SILVA - 80 PONTOS;
- GIOVANNI ARMANI - 100 PONTOS;
- MARILE CRISTINA BENIN - 95 PONTOS;
- TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO - 90 PONTOS;

Art. 2º. Os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da homologação dos resultados de avaliação para interposição de recurso.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 25 de Agosto de 2020

AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO
Presidente

Registre-se e Publique-se

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

36º TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa A G R MARTINS EIRELI, com CNPJ/MF Nº 30.727.145/0001-50, no valor global de R\$ 13.320,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto os Itens da Relação de Serviços Médicos no segmento de MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS (COVID-19), do respectivo chamamento público e do Anexo I do EDITAL Nº 017/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. LOTE 01.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de agosto de 2020.

JESSICA DAYANE MULTA
Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI
Secretária Executiva do CISVP

37º TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA E REMOÇÃO TERRESTRE DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 13.969.397/0001-76, no valor global de R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, com o objeto os Itens da Relação de Serviços Médicos em MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS (COVID-19), do respectivo chamamento público e do Anexo I do EDITAL Nº 017/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. LOTE 01.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de agosto de 2020.

JESSICA DAYANE MULTA
Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI
Secretária Executiva do CISVP

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Dispõe sobre a formação de Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, Sr. Fabio Schroeter, Prefeito do Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis e, CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projetos nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2020, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente: Eulice Idalina de Almeida
Membro: Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Membro: Marcus Vinícius das Neves Lima
Membro: Caroline Marie da Silveira e Lima

Art. 2º A Comissão constituída no art. 1º, será responsável por analisar e julgar o conjunto de propostas realizadas pelas entidades participantes do Concurso de Projetos nº 001/2020, realizando a classificação das propostas em conformidade com as regras previstas no Edital, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.